

LEI Nº 302/2018, DE 24 de Maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Srª. ISABELA DOS SANTOS DIAS** uma área de terra medindo **173:07m²** (Cento e setenta tres metros metros quadrados e sete centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA 02 DE JULHO, Nº239 BAIRRO JARDIM VITÓRIA - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **07:95mts de frente e 07:95 de fundo e 21:77mts de lado direito e 21:77mt lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 24 DE MAIO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal